

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1232, 24 DE DE OUTUBRO DE
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 1057, de 20 de outubro de 2025	4
Portaria - SEI nº 1066, de 21 de outubro de 2025	5
Portaria - SEI nº 1058, de 20 de outubro de 2025	6
Portaria - SEI nº 1077, de 23 de outubro de 2025	7
Edital - SEI nº 54, de 24 de outubro de 2025	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 1073, de 22 de outubro de 2025	9

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 1057, de 20 de outubro de 2025

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **ASLO (Anticorpo antiestreptolisina O)**, para paciente P.H.G.S Prontuário 129*** DN: 04/01/20** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG – Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1066, de 21 de outubro de 2025

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **ANTI-MOG (SANGUE)**, para paciente K.D.S.V.A Prontuário 129*** DN: 18/06/20** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG – Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1058, de 20 de outubro de 2025

PROCESSO Nº 23546.096831/2024-92

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 1606, de 11 de dezembro de 2024 (45097700), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1051, de 13 de dezembro de 2024 (45199644), reconduzido pela Portaria - SEI nº 145, de 10 de fevereiro de 2025 (46746493), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1085, de 10 de fevereiro de 2025 (46779844), reconduzido pela Portaria - SEI nº 382, de 09 de abril de 2025 (48560115), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1123, de 10 de abril de 2025 (48642748), prorrogado pela Portaria - SEI nº 623, de 24 de junho de 2025 (50694878), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1164, de 24 de junho de 2025 (50709910), reconduzido pela Portaria SEI nº 842, de 21 de agosto de 2025 (52534577), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1196, de 25 de agosto de 2025 (52631523), referente ao Processo nº 23546.096831/2024-92, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 12/2025/SAD/DAF/GAD/HC-UFMG-EBSERH (54443725), de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1077, de 23 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Edital - SEI nº 54, de 24 de outubro de 2025

Processo nº 23537.021397/2022-34

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA VÍNCULO EBSERH

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS EBSERH, para composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO (CIPA), **gestão 2025/2026**, em atendimento à Norma Regulamentadora Nº 05 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e seus anexos.

Serão disponibilizadas:

- 08 vagas para Membro Titular – (Com maior número de votos);
- 06 vagas para Membro Suplente (Com maior número de votos).

PODERÃO SE INSCREVER todos os profissionais com vínculo EBSERH, lotados no HC-UFMG, independente dos setores e locais de trabalho.

As INSCRIÇÕES serão realizadas no período de 09/10/2025 a 31/10/2025 via Plataforma Google Forms, pelo link: <https://forms.gle/NSU6yvyQ3UGVGu6h8> ou através de formulário disponível no SOST Engenharia, 11º andar.

O Candidato inscrito deverá enviar no e-mail sostengenharia.hcmg@ebserh.gov.br, 01(Uma) Foto de perfil para a devida inclusão do candidato no banner de divulgação dos candidatos durante o processo eleitoral.

As ELEIÇÕES ocorrerão no período de 10/11/2025 a 12/11/2025 no horário de 7h as 19h, podendo este período ser prorrogado por até mais dois dias caso não seja computado o número suficiente de votos para validação do processo eleitoral previstos na Norma Regulamentadora NR 05 Portaria 3214/78 do MTE.

A votação será por intermédio de cédulas de papel e Urna de tecido devidamente lacrada OU por meio Virtual, através de votação via SIG, conforme definido posteriormente pela Comissão Eleitoral.

A APURAÇÃO dos votos será realizada no auditório do CAD 8 1º andar do prédio principal do HC-UFMG, no primeiro dia útil após finalizado o processo de votação, e será realizado pelos membros da comissão eleitoral, podendo ser acompanhada pelos candidatos e demais interessados.

Em caso de empate no número de votos dos candidatos, será aplicado o critério de desempate, considerando primeiro a data de admissão do candidato (maior tempo de casa), e persistindo o empate, será considerado o candidato com a maior idade.

A publicação do resultado ocorrerá até dois dias úteis após a apuração dos votos do processo eleitoral, devendo ser publicado em nossa página da intranet HC/UFMG.

A realização do **CURSO OBRIGATÓRIO para os membros da CIPA está prevista para o período de 17/11/2025 a 05/12/2025**, e será realizado no formato 100% digital, Online na Plataforma 3EC de Educação Corporativa da EBSERH, e a **Posse dos membros desta comissão a ser realizada no dia 10/12/2025**, está condicionada à conclusão do referido treinamento por todos os candidatos eleitos para a próxima gestão desta comissão.

Maiores informações podem ser solicitadas no ramal 9347 – USOST- SOST Engenharia, e com os demais membros da Comissão Eleitoral.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 1073, de 22 de outubro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90025/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Gerente Administrativa Substituta do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (54430432), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90025/2025, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que tem por objeto a eventual aquisição, em regime de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais para o Serviço de Ortopedia, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 2158996;
- II - Gestor Suplente, Leandro Américo da Cruz, Siape 2263462;
- III - Fiscal Técnico, Amanda Escolástica Lacerda, Siape 3060378;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Maria Inês Santos Rossi, Siape 2166956;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90025/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa Substituta
SIAPE: 316346